



CARAGUAPREV
Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

**CERTIFICADO
Pró-Gestão
Nível IV**



Política de Investimentos

2025

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP -
CARAGUAPREV*



Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	4
4	Comitê de Investimentos	6
5	Consultoria de Investimentos	7
6	Diretrizes Gerais	8
7	Modelo de Gestão	9
8	Segregação de Massa	9
9	Meta de Retorno Esperado.....	9
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	9
11	Carteira Atual	10
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	10
13	Cenário	11
14	Alocação Objetivo.....	13
15	Apreçamento de ativos financeiros	19
16	Gestão de Risco.....	19
16.1	Risco de Mercado.....	19
16.1.1	VaR	20
16.2	Risco de Crédito.....	20
16.2.1	Abordagem Qualitativa	20
16.3	Risco de Liquidez.....	21
16.4	Risco Operacional	23
16.5	Risco de Terceirização	23
16.6	Risco Legal	24
16.7	Risco Sistêmico.....	24
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	25
16.9	Risco de Imagem.....	25
17	Credenciamento e Compliance de Instituições Financeiras.....	25
18	Considerações Finais.....	26

1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Caraguatatuba /SP, CaraguaPrev, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015 e alterações, Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, Resolução CMN nº 4.963/21 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi elaborada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, registrada na reunião ordinária **Ata n.º 166, de 28 de novembro de 2024**, sendo discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do CaraguaPrev na reunião ordinária **Ata n.º 338, de 28 de novembro de 2024**, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba/SP e também no “site” do CaraguaPrev, www.caraguaprev.sp.gov.br.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Caraguatatuba, São Paulo/SP

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV

CNPJ: 04.332.948/0001-03

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + %5,25**

Categoria do Investidor: Qualificado

A Política de Investimentos adotou a meta de IPCA + 5,25% de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS n.º 1.499, de 28 de maio de 2024, e que determina a forma de cálculo como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”) e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo, considerada a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores.

Conforme Relatório emitido pela Brasilis Consultoria Atuarial LTDA, que apresentou relatório com as Hipóteses econômicas e Financeiras – Taxa de Juros 2025.

HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS – TAXA DE JUROS 2024

Conforme determina a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no Art. 3º do Anexo VII, conforme:

“Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

§ 1º Os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria.”

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do CARAGUAPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2024, obteve-se o valor de 17,7. Considerando a referida duração do passivo do Plano Previdenciário, a taxa de juros referencial, segundo a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alterada pela Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, é 4,95%.

Dado que houve aplicação financeira com rentabilidade igual ou superior à meta atuarial estabelecida em 2 dos últimos 5 exercícios, a taxa de juros referencial poderá ser acrescida em 0,15 pontos percentuais.

Sendo assim, a taxa de juros real a ser utilizada para composição da meta atuarial é de 5,25%”.

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 em seu art. 39 determina ainda que taxa de juros real anual seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS:

“Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.”

Assim, o Instituto de Previdência definiu a sua meta na política de investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, que determinam a forma de cálculo da taxa de juros real a ser utilizada para composição da meta atuarial.

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.5 de 17 de janeiro de 2024, tem por objetivo incentivar o CaraguaPrev a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades definidas, conforme Lei Complementar n.º 59/15 e alterações, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste CaraguaPrev, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro

e atuarial, e a solvência do plano. As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

O Instituto de Previdência do município de Caraguatatuba (CaraguaPrev) conquistou a certificação máxima **Pró-Gestão RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) Nível VI do Ministério da Previdência.**

CERTIFICADO

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que a empresa:

CARAGUAPREV - Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - São Paulo

Endereço: Avenida Prestes Maia, Nº302 - Centro - Caraguatatuba - SP - CEP 11660-400

Representante Legal da Unidade: Pedro Ivo de Sousa Tau

Vinculado ao ente federativo do Município de Caraguatatuba
Representante do Ente Federativo: José Pereira de Aguiar Júnior

Implantou os requisitos do

PRÓ-GESTÃO RPPS

"Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, obtendo a certificação institucional no

Nível IV

por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024, publicada no DOU do dia 17/01/2024, Seção 1, com vigência a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

Validade do Certificado: 24/10/2027
Certificado Nº: CPG 147/2024



Goiânia, 01 de Novembro de 2024
Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco,
St. Leste Vila Nova - Goiânia - GO - CEP 74645-070



A certificação busca garantir aos RPPSs: excelência na gestão; melhoria na organização das atividades e processos; aumento da motivação por parte dos colaboradores; incremento da

produtividade; redução de custos e do retrabalho; transparência e facilidade de acesso à informação; perpetuação das boas práticas, pela padronização; e reconhecimento no mercado onde atua.

Na dimensão Controles Internos são observados o mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS; manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS; capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco; estrutura de controle interno; política de segurança da informação; e gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas. A dimensão Governança Corporativa envolve tópicos relacionados ao relatório de governança corporativa; planejamento; relatório de gestão atuarial; código de ética da instituição; políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor; política de investimentos; Comitê de Investimentos; transparência; definição de limites de alçadas; segregação das atividades; ouvidoria; qualificação do órgão de direção; Conselho Fiscal; Conselho Deliberativo; mandato, representação e recondução; e gestão de pessoas. A Educação Previdenciária é baseada em um plano de ação de capacitação e nas ações de diálogo com os segurados e a sociedade.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015, o Comitê de Investimento do CaraguaPrev é formado por membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas, com treinamentos na área financeira e certificações, permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento.

O comitê de investimento é formado por 05 membros, sendo todos certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional TOTUM*	Anderson Franco Boytchuk do Nascimento	11/12/2027
Certificação Profissional TOTUM* e ANBIMA CPA – 10	Pedro Ivo de Sousa Tau	01/09/2026
Certificação Profissional TOTUM* e ANBIMA CPA – 10	Adriana Zambotto	23/01/2027

Certificação Profissional TOTUM* e ANBIMA: CPA – 10	Rosemeire Maria De Jesus	26/11/2026
Certificação Profissional TOTUM*	Ivone Cardoso Vicente Alfredo	10/01/2027

*Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV, com certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do Caraguaprev, conforme disciplinado no artigo 79 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, remetendo ao Conselho Deliberativo para decisão conclusiva.

A atuação do Comitê de Investimentos será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

Caberá ao Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do Caraguaprev acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/21: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de

serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do CaraguaPrev, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

A Política Anual de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e as necessidades atuariais do Instituto.

Esta P.I. entrará em vigor em **01 de janeiro de 2025**. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2025.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/21 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados

gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/21 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do CaraguaPrev, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o CaraguaPrev deverá comunicar oficialmente o Ministério da Previdência.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do CaraguaPrev, de acordo com o Artigo 95, I da Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações, será **própria**, ou seja, o CaraguaPrev realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 Segregação de Massa

O CaraguaPrev não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2025 o CaraguaPrev prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o índice de inflação: **IPCA** acrescido de uma **taxa de juros de 5,25%**, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS n.º 1.499, de 28 de maio de 2024, e que determina a forma de cálculo como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”) e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo, considerada a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano. A tabela a seguir apresenta o histórico comparativo da Meta Atuarial x Retorno dos Investimentos relativo aos últimos 5 exercícios.

Exercício	Meta Atuarial	Retorno dos investimentos	Atingiu a meta?
2019	10,59%	15,34%	SIM
2020	10,65%	5,12%	Não
2021	16,05%	-1,47%	Não
2022	11,04%	3,79%	Não
2023	9,82%	12,95%	SIM

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2024, conforme Pró-Gestão Nível IV.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	93,79
RENDA VARIÁVEL	50%	4,95%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0,00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	1,26 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Caraguaprev e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);

- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 01/11/2024, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos.

Conforme Ata n.º 266 da Reunião do Comitê de Política Monetária — Copom, realizada em 5 e 6 de novembro de 2024, que segue em anexo ao processo da Política de Investimento na sua íntegra, trouxe a atualização da conjuntura econômica e do cenário do Copom:

“1. O ambiente externo permanece desafiador, em função, principalmente, da conjuntura econômica incerta nos Estados Unidos, o que suscita maiores dúvidas sobre os ritmos da desaceleração, da desinflação e, conseqüentemente, sobre a postura do Fed.

2. Os bancos centrais das principais economias permanecem determinados em promover a convergência das taxas de inflação para suas metas em um ambiente marcado por pressões nos mercados de trabalho. O Comitê avalia que o cenário externo, também marcado por menor sincronia nos ciclos de política monetária entre os países, segue exigindo cautela por parte de países emergentes.

3. Em relação ao cenário doméstico, o conjunto dos indicadores de atividade econômica e do mercado de trabalho segue apresentando dinamismo.

4. A inflação cheia e as medidas subjacentes se situaram acima da meta para a inflação nas divulgações mais recentes. As expectativas de inflação para 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 4,6% e 4,0%, respectivamente”.

“D) Decisão de política monetária

21. O cenário segue marcado por resiliência na atividade, pressões no mercado de trabalho, hiato do produto positivo, elevação das projeções de inflação e expectativas desancoradas, o que demanda uma política monetária mais contracionista. Considerando a evolução do processo de desinflação, os cenários avaliados, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa básica de juros em 0,50 ponto percentual, para 11,25% a.a., e entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.

22. O ritmo de ajustes futuros na taxa de juros e a magnitude total do ciclo de aperto monetário serão ditados pelo firme compromisso de convergência da inflação à meta e dependerão da evolução da dinâmica da inflação, em especial dos componentes mais sensíveis à atividade econômica e à política monetária, das projeções de inflação, das expectativas de inflação, do hiato do produto e do balanço de riscos.”

BANCO CENTRAL DO BRASIL | **Focus** Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado | 1 de novembro de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2024						2025						2026						2027					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis ***
IPCA (variação %)	4,38	4,55	4,59	▲ (5)	151	4,60	109	3,97	4,00	4,03	▲ (3)	149	4,07	108	3,60	3,60	3,61	▲ (1)	130	3,50	3,50	3,50	= (70)	120
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,00	3,08	3,10	▲ (4)	112	3,10	64	1,93	1,93	1,93	= (4)	108	1,97	63	2,00	2,00	2,00	= (65)	81	2,00	2,00	2,00	= (67)	75
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,45	5,50	▲ (3)	124	5,60	77	5,39	5,40	5,43	▲ (1)	123	5,50	77	5,30	5,33	5,40	▲ (2)	93	5,30	5,35	5,40	▲ (2)	83
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	= (5)	143	11,75	91	10,75	11,25	11,50	▲ (1)	140	11,75	90	9,50	9,50	9,75	▲ (1)	116	9,00	9,00	9,25	▲ (1)	106
IGP-M (variação %)	3,98	4,57	5,35	▲ (9)	81	5,50	52	3,96	3,93	4,00	▲ (2)	79	3,96	52	4,00	4,00	4,00	= (14)	62	3,90	3,80	3,75	▼ (3)	55
IPCA Administrados (variação %)	4,79	5,08	5,06	▼ (1)	97	5,06	77	3,80	3,70	3,82	▲ (1)	96	3,84	77	3,70	3,70	3,70	= (10)	63	3,50	3,50	3,50	= (57)	56
Conta corrente (US\$ bilhões)	-42,00	-43,25	-45,80	▼ (1)	33	-49,70	20	-44,50	-45,00	-46,00	▼ (1)	30	-47,95	18	-47,00	-50,00	-50,00	= (1)	21	-49,20	-50,60	-51,48	▼ (3)	15
Balança comercial (US\$ bilhões)	80,05	77,95	77,78	▼ (5)	31	74,30	19	76,19	76,80	76,50	▼ (1)	25	74,80	15	78,00	79,00	78,50	▼ (1)	17	80,00	80,11	80,11	= (1)	14
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,50	72,00	72,00	= (2)	29	70,50	19	73,00	74,00	73,78	▼ (1)	26	74,00	16	78,44	77,00	77,00	= (2)	21	80,00	78,95	79,60	▲ (2)	17
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,50	= (7)	28	63,50	14	66,50	66,68	66,66	▼ (1)	28	66,57	14	69,27	69,22	69,22	= (2)	23	71,49	71,40	71,50	▲ (1)	21
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (9)	46	-0,60	27	-0,73	-0,70	-0,70	= (2)	45	-0,70	26	-0,67	-0,50	-0,50	= (2)	36	-0,30	-0,30	-0,30	= (6)	29
Resultado nominal (% do PIB)	-7,76	-7,70	-7,60	▲ (3)	28	-7,78	15	-7,30	-7,15	-7,20	▼ (1)	27	-7,05	14	-7,15	-7,00	-7,00	= (2)	23	-6,90	-6,70	-6,70	= (1)	18

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2024 — 2025 — 2026 — 2027

Conforme Relatório dos Estudos Econômicos | Cenário Econômico 2025, datado em 31/10/2024, elaborado Caixa Asset Macro Research, pela Diretoria de Gestão de Fundos de Investimentos - DITER, unidade vinculada à Caixa DTVM, com análise do quadro econômico-conjuntural, que consta em sua íntegra em anexo ao processo da Política de Investimentos para 2025, em resumo do cenário econômico:

“Em 2025, o cenário internacional será caracterizado por uma maior heterogeneidade nas perspectivas para o crescimento e para a inflação, com a manutenção das pressões inflacionárias no setor de serviços oriundas de mercados de trabalho ainda robustos fazendo com que os principais bancos centrais mantenham suas taxas de juros em patamar contracionista. No sentido oposto, é esperada a continuidade do processo de desaceleração estrutural da economia chinesa, em um contexto de ausência de pressões inflacionárias. No âmbito doméstico, o cenário é de desaceleração moderada do ritmo de crescimento econômico em meio a manutenção das dúvidas sobre a trajetória das contas públicas. Dado que o processo de desinflação foi interrompido, o Banco Central do Brasil deverá retomar o ciclo de elevação dos juros. Assim, após atingir 12,75% ao ano, a Selic deve ser mantida nesse patamar até o final de 2025, visando a retomada do processo de desinflação.”

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo e durante a sua vigência, os seus procedimentos poderão ser alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos.

A Política de Investimentos determina os segmentos dos investimentos a serem alocados com os recursos do CaraguaPrev e os seus limites de alocação: limite mínimo, alocação objetivo e limite superior, observando o corredor de balizamento dos limites para a alocação estratégica a ser perseguida.



Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior Pró Gestão Nível IV
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	54,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	6,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0,00%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	34,03%	80%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0,00%	75%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,17%	20%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	20%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	3,00%	50%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	0,00%	50%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0,00%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	0,30%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	0,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	2,50%	15%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%	0,00%	15%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0,00%	15%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0,00%	20%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado Pró Gestão		5%	0%	0,00%	10%
					100,00%	

* Art 7º, V, A, B e C: limite global (II) 25%, III (30%) e IV (35%);

* Art. 10, § 2º: limite global (III) e (IV) 20%;

* Art. 14: 8 + 10 + 11 = 30%;

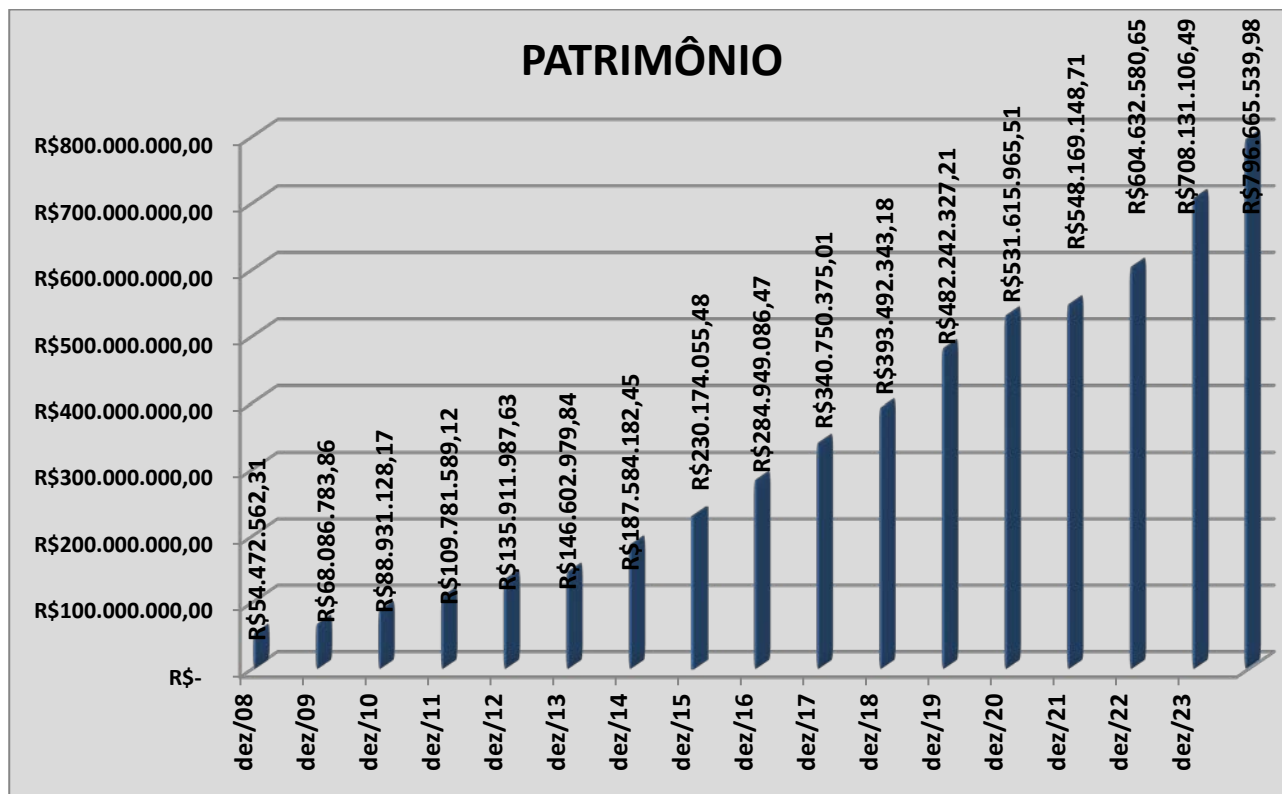
* Art.14, § único: (I) 35%, (II) 40%, (III) 50% e (IV) 60% ;

* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;

A carteira de investimentos do Caraguaprev encerrou o mês de outubro de 2024 com o patrimônio total de **R\$ 796.665.539,98** (setecentos e noventa e seis milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

É composta por ativos que estão vinculados ao seu respectivo Plano Previdenciário, também compõe a carteira de investimentos os recursos oriundos da taxa de administração, que são utilizados na manutenção dos serviços e pagamento de pessoal da autarquia.

Evolução Patrimonial da Carteira de Investimentos (R\$ mil)



INDEXADORES: 31/10/2024



Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	0,84	8,08	2,45	4,88	10,15	25,01	39,40	41,88	47,64
IRF-M 1+	-0,14	2,35	0,56	2,01	7,39	21,52	36,19	28,16	34,10
IRF-M TOTAL	0,21	4,12	1,21	2,94	8,27	22,29	36,91	32,39	38,26
IMA-B 5	0,74	6,08	1,74	4,16	9,57	19,66	34,90	40,87	48,92
IMA-B 5+	-1,66	-4,23	-2,31	0,15	2,92	11,54	22,86	21,61	14,50
IMA-B TOTAL	-0,65	0,16	-0,80	1,63	5,62	15,10	28,22	30,57	29,26
IMA-GERAL TOTAL	0,38	5,39	1,52	3,92	9,08	21,85	36,23	37,66	41,34
IDKA 2	0,81	5,86	1,81	3,85	9,37	19,24	34,15	40,34	49,79
IDKA 20	-4,24	-13,00	-6,80	-4,11	-2,93	4,69	12,47	6,78	-7,39
CDI	0,93	8,99	2,65	5,27	10,98	25,87	40,33	45,00	49,67

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	-1,60	-3,33	1,61	3,01	14,64	11,79	25,33	38,06	20,98
IBRX 100	-1,53	-2,74	1,84	2,99	15,29	11,28	24,40	37,33	22,16
IBRX 50	-1,49	-1,71	1,51	3,10	15,95	12,48	27,12	41,91	24,29
SMALL CAP	-1,37	-14,85	-1,46	-3,76	2,51	-14,14	-14,08	-10,98	-16,47
Índice Consumo - ICON	-0,02	-11,24	1,22	1,62	9,43	-22,91	-34,44	-40,10	-41,26
Índice Dividendos - IDIV	-1,72	2,45	4,09	7,11	21,24	28,86	50,07	70,74	52,68

Investimentos Estruturados

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
S&P 500	5,00	42,76	5,43	26,58	55,42	61,95	26,85	74,67	171,04

Indicadores Econômicos

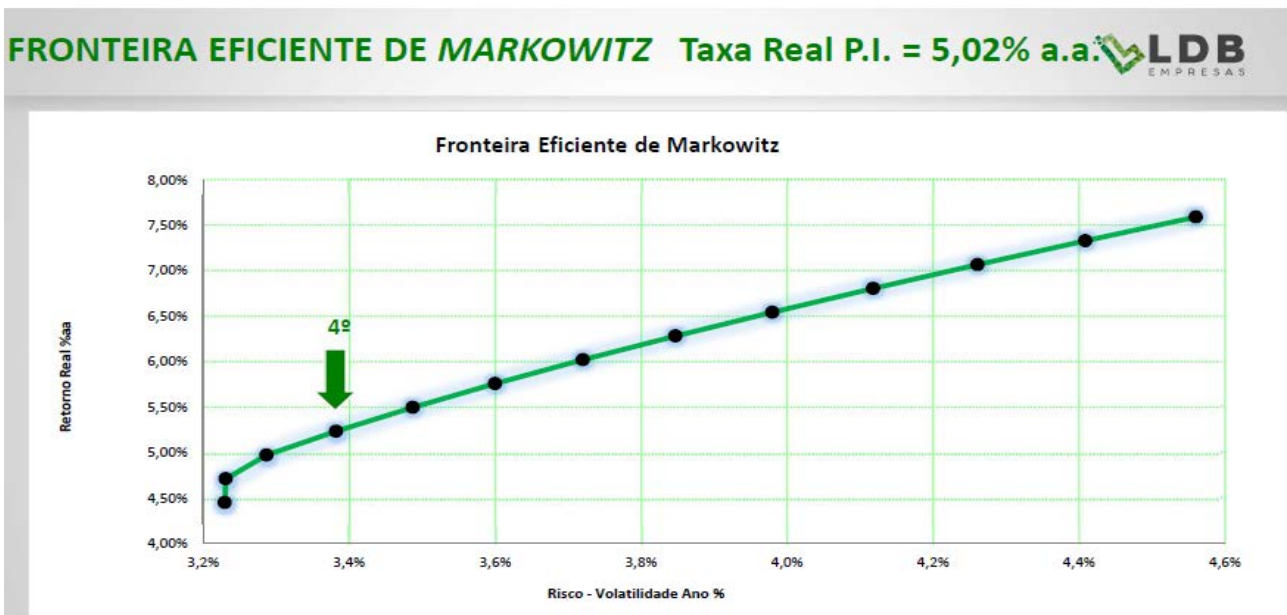
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	0,56	3,88	0,98	2,05	4,76	9,81	16,91	29,39	34,46
INPC	0,61	3,92	0,95	1,93	4,60	8,93	15,97	28,82	34,96
IGPM	1,52	4,20	2,45	4,83	5,59	0,76	7,33	30,65	58,00
SELIC	0,93	8,99	2,65	5,27	10,98	25,87	40,33	45,00	49,67

Meta Atuarial

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,92	7,39	2,02	4,13	8,97	18,77	31,51	51,32	63,49
IPCA + 5,00%	1,01	8,26	2,28	4,65	10,02	21,06	35,34	57,21	71,47
IPCA + 5,50%	1,05	8,69	2,41	4,90	10,54	22,22	37,28	60,22	75,58
IPCA + 5,89%	1,09	9,03	2,51	5,10	10,95	23,12	38,81	62,60	78,84
IPCA + 6,00%	1,10	9,13	2,54	5,16	11,07	23,38	39,24	63,27	79,77
INPC + 4,00%	0,97	7,43	1,99	4,02	8,80	17,82	30,45	50,65	64,10
INPC + 6,00%	1,15	9,17	2,50	5,04	10,90	22,40	38,12	62,56	80,45

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13.

Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 28/08/2024, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz).



CARTEIRAS DA FRONTEIRA EFICIENTE DE MARKOWITZ



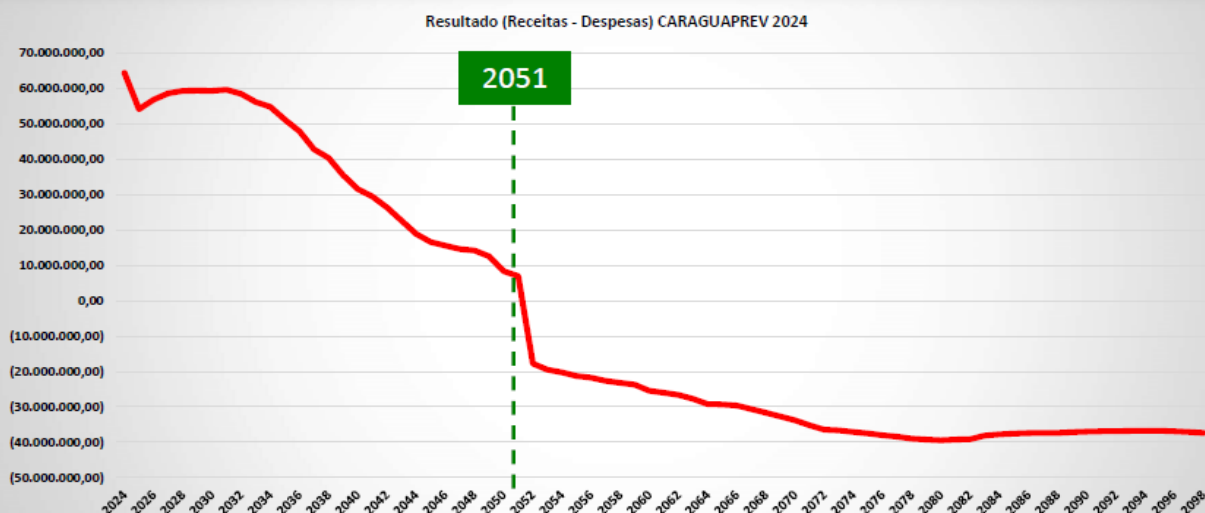
N	Retorno a.a.	Risco a.a.	SELIC	IRF-M	IMA-B	S&P500	MSCI AC	IFIX	SMLL
1	4,45%	3,23%	3,12%	0,00%	82,75%	4,13%	10,00%	0,00%	0,00%
2	4,71%	3,23%	3,12%	0,00%	77,52%	9,36%	10,00%	0,00%	0,00%
3	4,97%	3,29%	3,12%	0,00%	72,28%	14,60%	10,00%	0,00%	0,00%
4	5,23%	3,38%	3,12%	0,00%	70,21%	15,00%	10,00%	0,00%	1,67%
5	5,50%	3,49%	3,12%	0,00%	68,41%	15,00%	10,00%	0,00%	3,47%
6	5,76%	3,60%	3,12%	0,00%	66,61%	15,00%	10,00%	0,00%	5,27%
7	6,02%	3,72%	3,12%	0,00%	64,80%	15,00%	10,00%	0,00%	7,08%
8	6,28%	3,85%	3,12%	0,00%	63,00%	15,00%	10,00%	0,00%	8,88%
9	6,54%	3,98%	3,12%	0,00%	61,19%	15,00%	10,00%	0,00%	10,69%
10	6,80%	4,12%	3,12%	0,00%	59,39%	15,00%	10,00%	0,00%	12,49%
11	7,07%	4,26%	3,12%	0,00%	57,58%	15,00%	10,00%	0,00%	14,30%
12	7,33%	4,41%	3,12%	0,00%	55,78%	15,00%	10,00%	0,00%	16,10%
13	7,59%	4,56%	3,12%	0,00%	53,97%	15,00%	10,00%	0,00%	17,91%

GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM

Passivo = * Mensuração da necessidade de caixa; * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo = * Controle de liquidez; * Acompanhamento da solvência; * Projeções de retorno da carteira.

PASSIVO CARAGUAPREV 2024



15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o CaraguaPrev aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo CaraguaPrev são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, custodiar os mesmos através do CNPJ do CaraguaPrev no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), fazer a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do CaraguaPrev controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O CaraguaPrev utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

FAIXAS	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
-	-	Longo prazo	Longo prazo
FAIXA 1	AAA	AAA	AAA
FAIXA 2	AA	AA	AA
FAIXA 3	A	A	A

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.
- ✓ O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

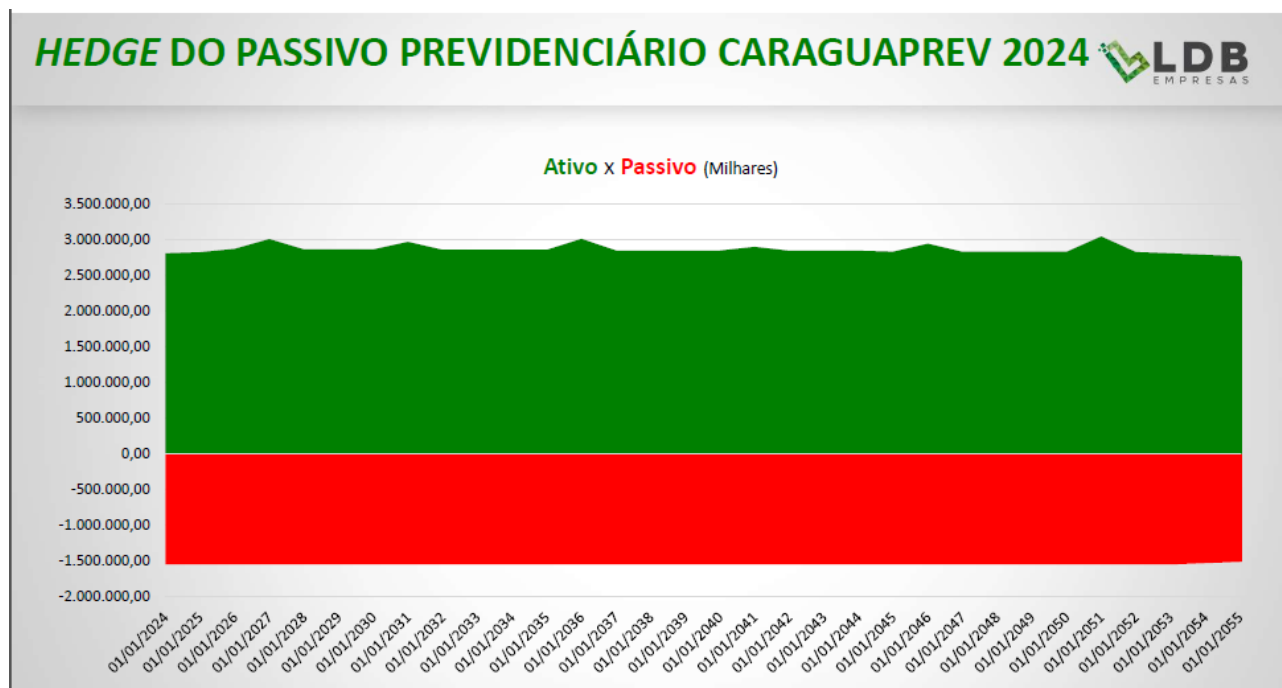
B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 28/08/2024, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz), conforme descrito no item 14.



B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

CARAGUATATUBA

31/10/2024

ANÁLISE DE LIQUIDEZ

Período	Valor (R\$)	(%)	(%) Limite Mínimo P.I.	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo Acum.
de 0 a 30 dias	302.113.413,73	37,92		302.113.413,73	37,92	
de 31 dias a 365 dias	80.721.680,60	10,13		382.835.094,33	48,05	
acima de 365 dias	413.830.445,65	51,95		796.665.539,98	100,00	

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos

prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do CaraguaPrev;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como

a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do CaraguaPrev se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto.

Conforme trata o artigo 27 da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963/21, trata que não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º dessa Resolução.

16.9 Risco de Imagem

O Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva do CaraguaPrev observarão, durante a análise das Instituições Financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao CaraguaPrev. As Instituições Financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva procederão a consultas em todas as mídias disponíveis. O Comitê de Investimento analisará todos os casos necessários, encaminhando para a decisão ao Conselho Deliberativo.

17 Credenciamento e Compliance de Instituições Financeiras

O credenciamento de instituições financeiras autorizadas a operar com o CaraguaPrev, tem por objetivo conferir transparência e credibilidade aos processos de análise, seleção e alocação dos recursos previdenciários, com o estabelecimento de um padrão único a ser utilizado nesses processos. O processo de credenciamento zela pela promoção de elevados padrões éticos nas operações, e é requisito prévio para alocação dos recursos previdenciários. Realizado de forma eletrônica, seguindo

a regulamentação de credenciamento e devendo a instituição financeira enviar toda a documentação exigida, que é juntada ao processo e encaminhada para análise do compliance.

O Compliance atua dentro do processo de credenciamento, de forma independente e buscando garantir os padrões éticos e gerir riscos, observando estritamente o atendimento às normas e regulamentos internos vigentes, bem como garantir a transparência de seus atos. Estando com a documentação regular, o processo é encaminhado ao comitê de investimento para apreciação e aprovação, ou não, em próxima reunião.

O credenciamento gera para as instituições financeiras apenas o direito a participar do banco de dados de entidades aptas a receberem os recursos financeiros do CaraguaPrev, conforme Instrução Normativa n.º 34, de 27 de julho de 2022.

18 Considerações Finais

Sempre que houver a necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado financeiro, de adequação à nova legislação, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros serão realizadas reuniões do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo do CaraguaPrev, com aprovação por unanimidade da maioria dos membros do Comitê e do Conselho.

Durante o ano de 2025 buscarão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e operacionalização dos investimentos do RPPS (membros do Comitê de Investimentos e Conselhos Deliberativo e Fiscal do CaraguaPrev), através de exame de certificação.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o CaraguaPrev poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromissos vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e à Portaria MTP nº 1467/2022 e deverão ser dirimidos pelo Conselho de Deliberativo.

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n.º 34, de 27 de julho de 2022, bem assim, a Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento será disponibilizado por meio de publicação em periódico das publicações oficiais do CaraguaPrev no Município de Caraguatatuba/SP e divulgação no site oficial do CaraguaPrev, no endereço eletrônico www.caraguaprev.sp.gov.br a todos os servidores, participantes e interessados.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas ao Ministério da Previdência por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Caraguatatuba/SP, 28 de novembro de 2024.
Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo

Marcus da Costa Nunes Gomes
Presidente do Conselho Deliberativo



Adriana Zambotto Fernandes
Membro do Comitê
Membro do Conselho Fiscal
Certificado ANBIMA CPA-10



Rosemeire Maria de Jesus
Membro do Comitê
Membro do Conselho Deliberativo
Certificado ANBIMA CPA-10



Ivone Cardoso Vicente Alfredo
Membro do Comitê
Membro do Conselho Deliberativo





Margarete Soares de Oliveira
Membro do Conselho Deliberativo



Diego Passos Nascimento
Membro do Conselho Deliberativo



Anderson Franco B. do Nascimento
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos



Marcia Denise Gusmão Coelho
Membro do Conselho Deliberativo



Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Membro do Comitê
Certificado ANBIMA CPA-10



RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR
Prefeito Municipal